



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 031

Total de Páginas: 04

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, camisetas e contratação de arbitragem conforme solicitação da Secretaria de Esportes. A realização do pregão presencial será no dia: **27/07/2018** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 15.006,70 (quinze mil e seis reais e setenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 04 de julho de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

- 1) Na Portaria 087/2018, publicada no Diário Oficial de Ribeirão do Pinhal, na edição nº 030 do dia 05 de Julho de 2018.

Onde se lê: “Instaurar Sindicância para apuração de conduta irregular”

Leia-se: “Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade por acidente de trabalho”

Ribeirão do Pinhal, 06 de Julho de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
- Prefeito Municipal -



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 090/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal Sr. **Adilson Martins Inácio** para exercer a função de **Chefe de Limpeza Pública**, a partir do dia 04 de Julho de 2018 (04/07/2018).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Julho do ano dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 034/2018

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas do Município de Ribeirão do Pinhal, e, dá outras providências;

O Prefeito Wagner Luiz Oliveira Martins de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.222/2.003, nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas do município, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Titular: Larissa Flausino Banuth Rodrigues (Secretaria Municipal da Saúde)
Suplente: Evanir Pereira;
- b) Titular: Carine Badaró da Silveira Pinto Utida (Secretaria Municipal da Saúde)
Suplente: Carolina Barbaresco Balduino;
- c) Titular: Milene Zampieri (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Suplente: Denise Lunardello Macete de Carvalho;

d) Titular: Lucas Rosa Adriano (Secretaria Municipal de Esportes)
Suplente: Cláudia Maria Kurita;

e) Titular: Juliano Braz (Secretaria Municipal da Educação)
Suplente: Maeli Felício Franciscon;

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO :

LEGISLATIVO MUNICIPAL:

a) Titular: Pedro Renildo Otávio (Vereador)
Suplente: Rodrigo Lanini Borges;

III - REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES :

a) Titular: Marlucci Marcelino Pecin Coutinho (Rep. Sociedade Civil)
Suplente: Marina Marcelino Coutinho;

b) Titular: Mayara do Socorro Aparecido Borges (Grupo de Oração Jovem Emanuel)
Suplente: Elton Luis da Silva;

c) Titular: Rafaela Aparecida Prestes (Grupo Juventude Marial)
Suplente: Amanda Antonia Perolli de Oliveira;

d) Titular: Edenilson Bueno da Silva (Igreja Assembléia de Deus)
Suplente: Josué Antonio de Faria.

e) Titular: Mara Generoso (Igreja metodista)
Suplente: Kelli Bandeira

IV- REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

a) Titular: Ilson Aparecido da Silva
Suplente: Lucas Cipriano de Sousa.

V – REPRESENTANTE DA POLÍCIA CÍVIL

a) Titular: Tristão Borbarema de Carvalho
Suplente: Jamil Pereira de Barros

VI – REPRESENTANTES DOS SEGUINTE CONSELHOS

a) Titular: Diogo Marcelo de Sousa (Conselho Municipal de Segurança)
Suplente: Fabio Junior Gomes dos Santos;

b) Titular: Mônica Alessandra Hernares (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
Suplente: Flávia Aline Ferraz Biaggi;

c) Titular: Clodoaldo Emidio Antunes (Representante do Conselho Tutelar)
Suplente: Valdeci Lourenço de Almeida;

VII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a)- Titular: Elizeu Corrales (Rep. da Maçonaria)
Suplente: Valdeci L. de Almeida.

b)- Titular: Anderson de Assis Costa (Rep. Comercial)
Suplente: Pâmela Fernanda Pedro Costa;

c)- Titular: Teresa Soares Nogueira Cipriano (Rep. dos Professores Estaduais)
Suplente: Olizete Vieira Melo Fraga;

§1º - Os conselheiros cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - O Presidente e o Secretário-Executivo do COMPOD será objeto do respectivo Regimento Interno

Art. 2º. O COMPOD fica assim organizado:

- 1) Plenário
- 2) Presidência
- 3) Secretaria Executiva; e
- 4) Comitê FUMPOD

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMPOD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Assinatura Digital